

O GERENCIAMENTO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL EM RONDÔNIA PELO INSTITUTO DE CORRESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO (ICE)

Paulo Malicka Musiau¹
Gleidson Paulo Rodrigues Alves²
Vânia Costa Ferreira Vanuchi³

RESUMO

As reformas educacionais nas últimas décadas têm se alinhado cada vez mais dentro de uma perspectiva neoliberal, defendendo alguns ideais específicos dessa política, tais como: privatização ao máximo, da diminuição do Estado e da terceirização dos setores que considera não essenciais. No Brasil, essa ordem política é observada a partir da década de 90. Atualmente, nota-se a participação de diversas parcerias público-privadas na educação, como é o caso do Instituto de Corresponsabilidade pela Educação (ICE), que possui entre seus parceiros grandes empresas nacionais. O ICE é responsável por gerir a política de implantação da educação integral no estado de Rondônia, com assessoria nas respectivas escolas, através do Programa Escola do Novo Tempo, que teve a implantação realizada pelo governo do Estado, sendo na 1ª adesão em 2017, dez escolas contempladas e 2ª adesão em 2018, uma escola, num total de onze municípios. Diante disso, o objetivo do presente estudo é analisar e entender o papel desempenhado pelo ICE na implantação e gerenciamento das escolas de tempo integral no Estado de Rondônia. Como aportes teóricos que serviram como base para esta pesquisa bibliográfica, temos os seguintes autores como Cavaliere (2010), Cavaliere (2014) Dourado (2007), Sander (2007), Gadotti (2009), entre outros. Nesse primeiro momento, observamos através dos dados bibliográficos e relatos, a participação e as orientações executadas pelo instituto na implantação do respectivo modelo escolar.

Palavras-chave: Neoliberalismo. Política Educacional. Escola de Tempo Integral.

¹ Mestre em Ensino de Física pela Universidade Federal Rondônia – UNIR, musiau73@gmail.com

² Mestrando do Programa de Pós-graduação em Educação Escolar - Mestrado e Doutorado Profissional da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, gleidson775@gmail.com;

³ Mestra em Educação em Ciência Pelo Programa de Pós-Graduação Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde- Universidade Federal de Santa Maria- UFSM/RS, vanuchivania@gmail.com

INTRODUÇÃO

Desde a década de 1990 o país vive as reformas educacionais de cunho neoliberal, diminuindo o papel do Estado nas áreas sociais e inserindo diversas parcerias público-privadas no âmbito educacional. Diante de um ensino público com diversos problemas que vão desde o processo de ensino-aprendizagem até a questão de infraestrutura, a participação do capital privado é algo muito iminente de ocorrer.

Segundo Carvalho e Rodrigues (2019) o ICE surge no país em 2003, com ideia do modelo gerencialista de administração escolar, tendo na sua composição como parceiros e mantenedores (bancos e empresas privadas) e desde então vem crescendo a partir de uma estratégia territorial interessante, onde sua influência atinge tanto o empresariado brasileiro quanto a classe política dominante. Assim, vem conseguindo articulações políticas em diferentes níveis de governo que resultam em transformações significativas no cotidiano das salas de aula.

Diante desse contexto, e em busca de mudanças no cenário e na qualidade da educação pública de forma a superar o modelo tradicional, tem adquirido lugar de destaque nas agendas educacionais, as escolas integrais públicas brasileiras. Para Nobre (2018) a importância da escola integral para os estudantes é que possibilitaria, maiores oportunidades para uma educação com mais qualidade, que vise a permanência e a socialização dentro do espaço educativo.

Esta pesquisa bibliográfica tem como objetivo analisar e entender o papel desempenhado pelo ICE na implantação e gerenciamento das escolas de tempo integral no Estado de Rondônia, no Programa Escola do Novo Tempo, pois sabemos que a implantação desta política pública no âmbito educacional, visa apoiar a concretização do ensino médio público de qualidade, com um currículo interligado, que tenha como princípio a formação de jovens autônomos, solidários e competentes.

Segundo o próprio ICE, este é um modelo de gestão educacional que está inserido nas escolas públicas de ensino fundamental e médio, em diversos estados da federação (conforme figura 1). Sendo, contudo, reconhecido em cada estado com um nome diferente. No estado da Paraíba é chamado de escola cidadã-integral, em Pernambuco é a escola da escolha, e assim por diante. Sua gerência envolve um

quantitativo total de 1.200 (hum mil e duzentas) escolas, cerca de 700.000 (setecentos mil) alunos e 36.000 (trinta e seis mil) educadores, distribuídos em 15 (quinze) estados da Federação em 2018 (ICE, 2018).

O Projeto Escola do Novo Tempo, teve sua implantação realizada pelo governo do Estado, de acordo com a publicação da Lei Complementar nº 940 em forma de lei, embasado na portaria nº 1145 do Governo Federal, que regulamenta o Ensino Médio de tempo integral. Assim, na 1º adesão em 2017 foram 10 escolas contempladas e 2º adesão foi uma escola, em 2018, num total de onze municípios. Nestas escolas ocorre a aplicação do Modelo Pedagógico e de Gestão, da Escola da Escolha, criado pelo ICE.

Contudo, sabendo das dificuldades enfrentadas pelas escolas tradicionais regulares, e essa nova modalidade não é diferente, pois de acordo com Cavaliere (2014) as escolas são instituições complexas e uma Escola de Tempo Integral (ETI) é ainda mais complexa, pois não temos construções escolares preparadas para a rotina de tempo integral e também não há um conceito ou prática firmados sobre o que seja educação escolar integral.

Ferreira (2007) salienta que estas propostas têm sido implementadas nas escolas de forma improvisada, mediante o uso das mesmas estruturas físicas e técnicas, como se fosse possível desenvolver educação integral numa perspectiva de tempo integral em espaços que foram planejados para receberem os alunos para um período parcial.

Assim, o Estado de Rondônia também apresentou inúmeras dificuldades na implantação desse projeto, tais como: adequações dos espaços físicos existentes das escolas regulares, regulamentação do termo de compromisso da dedicação exclusiva dos professores e servidores de apoio e adaptações dos estudantes nessa nova proposta de ensino.

Portanto, a proposta de inserir a educação integral no Brasil, com essa diversidade cultural, econômica e social, é vista como um grande desafio a ser enfrentado, mas temos consciência que as políticas educacionais precisam ser repensadas, buscando ser consistente e significativa.

METODOLOGIA

O presente trabalho tem o intuito de pesquisar de maneira bibliográfica alguns documentos referente a implantação do programa Escola do Novo Tempo, no Estado de Rondônia, em 2017.

Diante desse contexto, a pesquisa bibliografia é uma importante metodologia no âmbito da educação, a partir de conhecimentos já estudados, pois de acordo com Amaral (2007) é uma etapa fundamental em todo trabalho científico que influenciará todas as etapas de uma pesquisa, na medida em que der o embasamento teórico em que se baseará o trabalho, através de levantamento, seleção, fichamento e arquivamento de informações relacionadas à pesquisa.

A Lei 940 de 2017, constitui-se em um marco legal para a educação integral no estado de Rondônia, pois estabelece em seus artigos a forma de organização, execução e atendimento à política pública de educação integral instituída pela Portaria 727/2017. O referido programa, é dessa forma o executor da Programa de Fomento do governo federal na implementação das Escolas Ensino Médio de Tempo Integral (EMTIs) na rede pública estadual, levando em consideração as metas do Programa Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação de Rondônia (PEE/RO), a com as quais o programa está relacionado.

O artigo 2º abaixo, descreve no quadro -1 as finalidades do Programa Escola do Novo Tempo nos permite visualizar o seu alcance:

I	executar a Política Estadual de Ensino Médio, em consonância com as diretrizes e políticas educacionais fixadas pela SEDUC, bem como com o Plano Estadual de Educação de Rondônia-PEE/RO;
II	sistematizar e difundir as inovações pedagógicas e gerenciais;
III	difundir o modelo de educação integral no Estado, com foco na interiorização das ações do Governo e na adequação da capacitação de mão de obra atuante na implementação do Programa, conforme a vocação econômica da região;
IV	integrar as ações desenvolvidas nas escolas estaduais de ensino médio em tempo integral em todo o Estado, oferecendo atividades que influenciem no processo de aprendizagem e enriquecimento cultural;
V	promover e apoiar a expansão do ensino médio integral para todos os

	municípios do Estado;
VI	consolidar o modelo de gestão para resultados nas escolas esta-duais de ensino médio em tempo integral, progressivamente implantadas em todo o Estado, com o aprimoramento dos instrumentos gerenciais de planejamento, acompanhamento e avaliação;
VI	estimular a participação coletiva da comunidade escolar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da escola; e
VII	viabilizar parcerias com Instituições de Ensino e Pesquisa, entidades públicas ou privadas que visem colaborar com a expansão do Programa Escola do Novo Tempo

Fonte: Autores, 2021.

Diante da aprovação do projeto de lei, alguns pontos relevantes na Lei Complementar 940/2017, julgados necessários à sustentabilidade do Programa Escola do Novo Tempo, os quais são:

- A constituição de uma Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo, atuando na Secretaria Estadual de Educação vinculada ao gabinete do (a) Secretário (a), dotada de autonomia técnica e financeira, a qual compete planejar, coordenar e executar as ações do Programa, sendo composta por 1 (um) Coordenador-Geral, 1 (um) Especialista Pedagógico, 1 (um) Especialista em Gestão e 1 (um) Especialista em Infraestrutura.
- A definição de matriz curricular diferenciada com o objetivo de promover a integração da base nacional comum e da parte diversificada, estabelecidas pelo Currículo Básico do Ensino Médio;
- A citada lei, delibera sobre o entendimento de carga horária de trabalho da equipe gestora e professores;
- A Lei 940/2017 prevê ainda, adequação do espaço físico estrutural das EEEMTIs e aquisição de materiais didáticos, equipamentos e mobiliários necessários à implantação do Programa Escola do Novo Tempo, conforme as diretrizes definidas na referida Lei Complementar.
- Outro ponto previsto na legislação é a seleção da equipe gestora por meio de Processo Seletivo Simplificado Interno, conforme normas publicadas em

Edital de livre concorrência, sendo realizado pelas Comissões de Seleção, instituídas nas Coordenadorias Regionais de Educação -CRE's, correspondentes às EEEMTIs

Um fator relevante para o corpo docente de acordo com o programa é a garantia em forma de lei de que os professores poderão ter um quantitativo reduzido de aulas por semana, possibilitando aos professores destas escolas, mais tempo para preparar suas aulas e desenvolver demais atividades inerentes ao magistério. Pois, segundo Gadotti (2013) o fato da necessidade de envolver maior engajamento dos profissionais nas propostas educativas das escolas, diz que o ideal é o professor ter tempo integral e dedicação exclusiva numa só escola.

Na parte pedagógica e com o objetivo de obter apoio técnico e jurídico para o desenvolvimento de um conjunto de ações relativas a implementação do Programa Escola do Novo Tempo, a Secretaria Estadual de Educação de Rondônia, firmou por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2017/SEDUC/RO em 22 de fevereiro de 2017, parceria com o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação –ICE, Instituto Natura –IN e Instituto Sonho Grande –ISG.

O ICE, instituto responsável por atuar como parceiro da Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo na implementação de modelo de pedagógico e de gestão escolar a ser aplicado nas EEEMTIs, atualmente é referência no cenário nacional, por ter constituído um modelo de escola denominado: Escola da Escolha, sendo desenvolvido em mais de 10 estados brasileiros. Esse modelo de escola tem por objetivo à formação de um jovem que ao final da educação básica tenha constituído um conjunto amplo de competências que o permita seguir aprendendo nas várias dimensões da sua vida, executando o projeto construído e idealizado para o seu futuro ou o seu Projeto de Vida, essência desse modelo de escola. (ICE, 2016a, p.23).

O modelo Escola da Escolha originou-se na revitalização do prédio do Ginásio Pernambucano, uma escola pública centenária (1825), e de referência na história da

educação pública brasileira e que contribuiu para a formação do quadro intelectual, artístico e político no Brasil. Como estudantes ilustres a escola teve por exemplo, Clarice Lispector, Ariano Suassuna e Eitácio Pessoa. ((ICE, 2016a, p.6)

Em relação a parte curricular temos os seguintes elementos da educação científica: tutoria, estudo orientado, acolhimento, base nacional comum, avaliação diagnóstica/nivelamento, sala ambiente, disciplinas eletivas, práticas e vivências em protagonismo, convergem para a concretização do objetivo mencionado anteriormente, que é o projeto de vida do estudante da escola de educação integral (ICE, 2016b, p.13).

Assim, cada componente curricular deste possui uma metodologia específica de aplicação, que consta no Projeto Pedagógico aprovado pelo CEE/RO, por meio da Resolução 1228/2018.O sistema que caracteriza o modelo pedagógico está fundamentado em quatro princípios educativos: protagonismo, os quatro pilares da educação;, pedagogia da presença e educação interdimensional.

REFERENCIAL TEÓRICO

A educação brasileira vem se modificando ao longo dos anos na tentativa de acompanhar as constantes mudanças econômicas, políticas e sociais pelas quais nossa sociedade vem passando. Dessa maneira, a sociedade contemporânea exige uma escola multifuncional, com profissionais mais completos, integrais, que, além de dominar o conteúdo especializado, sejam preparados para lidar com os desafios do mundo moderno. Diante desse contexto, a educação em tempo integral mostra-se como alternativa viável para atender essa demanda social.

A Educação Integral é uma proposta que possibilita o compromisso de repensar os espaços físicos, os tempos escolares, as práticas pedagógicas, assim como a questão curricular, representando não apenas a ampliação do tempo de permanência do estudante na escola, mas, sim, uma ampliação nas trocas de experiências, no direcionamento das atividades propostas em sala de aula, que permitam aprendizagens significativas e capacidade de desenvolver habilidades intelectuais e cognitivas, bem como sociais e éticas, aos estudantes.

Nas décadas de 1920 e 1930, de acordo com Cavaliere (2010), coexistiram no Brasil, diversas correntes educacionais que defendiam a educação integral da criança, divididas, basicamente, em duas: as autoritárias, formadas por aqueles que defendiam a distribuição hierárquica dos indivíduos nos segmentos da sociedade, objetivando obter maior controle social sobre os mesmos, e as liberais, que enxergavam na educação integral, voltada para a cooperação e a participação, a possibilidade de modificar as bases sociais, com vista à construção de uma sociedade democrática.

O modelo integral da educação é Anísio Teixeira, que a partir dos princípios de educação deweyana, foi um dos defensores da Escola de Tempo Integral (ETI) que aprofundou-se com base no pragmatismo, na compreensão de que o homem se forma e desenvolve na ação, no fazer-se, e não por um movimento exógeno de aprendizagem formal (CAVALIERE, p.258, 2010).

Ao analisar o percurso histórico da educação integral, é importante fazer menção à Constituição Federal de 1988, que compreende na legislação educacional brasileira a valorização dos aspectos da formação integral do indivíduo como um direito (BRASIL, 2018). Contudo, de acordo com Gadotti (2009) a educação integral é uma concepção da educação que não se confunde com o horário integral, o tempo integral ou a jornada integral. A escola não pode fazer tudo o que a sociedade não está fazendo; ela não pode substituir todas as políticas sociais.

Diante desse contexto, ampliação da jornada escolar está contemplada nos artigos 34 e 87 da Lei n. 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); nos artigos 205, 206 e 227 da Constituição Federal de 1988; e em leis e resoluções que serão detalhadas no item 2.2, “Bases Legais da Educação Integral”, desta unidade. Entretanto, a iniciativa de ampliar a jornada escolar nas instituições de ensino de educação básica no Brasil tem raízes históricas que podem ser identificadas em textos que remontam as ideias de educadores como Anísio Teixeira e Ana Maria Cavaliere.

As experiências de Educação Integral no cenário educacional brasileiro, de acordo com Moll (2012) pode ser vista através de três grandes marcos históricos que são esses: Anísio Teixeira no movimento liberal reformador da Escola Nova; a proposta dos Centros Integrados de Educação Pública (Ciep) e a mais recente experiência

fomentada pelo governo federal brasileiro na educação, o Programa Mais Educação (PME).

Contudo, de acordo com Maurício (2009) a escola de tempo integral deve ser pensada de modo a responder a expectativas sociais a seu respeito, ou seja, tal política só é viável se houver “algum consenso sobre sua carência social, sobre sua efetividade pedagógica e por haver reconhecimento de que ela tem demanda por alunos e seus responsáveis.

Monteiro (2009) pensar numa escola integral, com oportunidade de realizar diferentes atividades tais como: aulas, práticas de educação física, atividades artísticas, de estudo dirigido, com vídeos, frequência à biblioteca, computadores, atividades com animadores culturais, práticas para o desenvolvimento de uma vida saudável, seria o ideal. Porém, de acordo com os referenciais teóricos estamos distantes de atingir esse patamar.

A escola de tempo integral não deve ser um lugar para deixar a criança porque a rua é um risco, mas sim porque essa criança precisa ter acesso ao conhecimento científico e cultural acumulado pela humanidade, desenvolver suas potencialidades e ser devidamente preparada para atuar na sociedade, ciente dos seus direitos, deveres e das regras que permitem a convivência social. (FERREIRA E REES, 2015, p. 249).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através dos documentos e fontes pesquisadas foi possível observar que dificuldades perpassam desde as dificuldades de infraestrutura adequada das escolas para receber estes programas, até a falta, por vezes, de compreensão dos conceitos da proposta do programa implementado, ou seja, entender de fato do que se trata determinada política pública. De acordo com alguns trabalhos pesquisados, os resultados encontrados confirmam que para a implementação de uma política pública acontecer da maneira mais próxima do contexto de formulação desta política, é preciso que os atores envolvidos tenham conhecimento dela e a entendam numa mesma concepção dos formuladores da política.

REFERÊNCIAS

AMARAL, J. J. F. **Como fazer uma pesquisa bibliográfica.** Fortaleza, CE: Universidade Federal do Ceará, 2007. Disponível em: <<http://200.17.137.109:8081/xiscanoe/courses1/mentoring/tutoring/Como%20fazer%20pesquisa%20bibliografica.pdf>> Acesso em: 16 Julho. 2021

CAVALIERE, A. **Anísio Teixeira e a educação integral.** Paideia, v. 20, n. 46, p. 249-259, 2010.

CAVALIERE, A. **Escola pública de tempo integral no Brasil: filantropia ou política de estado?** Educação & Sociedade, v. 35, n. 129, p. 1205-1222, 2014.

DOURADO, L. F. **Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas.** Educação & Sociedade, v. 28, n. 100, p. 921-946, 2007.

FERREIRA, C. M. P. S. **Escola em tempo integral: Possível solução ou mito na busca da qualidade?** 2007. 149f. Dissertação (mestrado em educação) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2007.

FERREIRA, H. B. REES, D. K. Educação Integral e Escola de Tempo Integral em Goiânia. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 40, n. 1, p. 229-251, jan./mar. 2015. Disponível em: 15 de julho de 2021.

GADOTTI, M. **Educação Integral no Brasil: inovações em processo.** São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. – (Educação Cidadã; 4).

_____. Qualidade na educação: uma nova abordagem. In: CONGRESSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA: QUALIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2013. Florianópolis. Anais. Florianópolis: COEB/ Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, 2013. Disponível em: <http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/14_02_2013_16.22.16.85d3681692786726aa2c7daa4389040f.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2021.

MAURÍCIO, L. V.. Escritos, Representações e Pressupostos da Escola Pública de Horário Integral. Em Aberto. Brasília, v.22, nº 80, p. 15-31, abr. 2009.

MOLL, J. A Cidade Educadora como Possibilidade: Apontamentos. In: CONZATTI, M.; FLORES, M. L. R.; TOLEDO, L. (Org.). **Cidade Educadora: a experiência de Porto Alegre.** São Paulo: Cortez, 2004. p. 39-46.

_____. A agenda da educação integral: compromissos para sua consolidação como política pública. In: MOLL, J. (Org.). Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012. p. 129- 143.

MONTEIRO, A. M. CIEP – Escola de formação de professores. **Em aberto**, Brasília, v. 22, n. 80, p. 35-49, abr. 2009. Disponível em: <<http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/2219/2186>>. Acesso em: 05 jul. 2021.

SANDER, B. **A pesquisa sobre política e gestão da educação no Brasil: uma leitura introdutória sobre sua construção.** RBPAAE, v. 23, n. 3, p. 421-447, 2007.